



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 248, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 570.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21º da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	260.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	110.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	570.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	220.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 248/20 - fls. 02 -

021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	150.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	570.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS